

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOLÓGICOS E DE IMAGEM Nº 031/2022.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10, Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà/CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, brasileiro, casado, administrador hospitalar, inscrito sob o CPF/ME nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7.652.154-0 SSP-SP e Diretora Técnica Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza inscrita no CPF/MF sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05.159.341-60, **CONTRATANTE** e;

PROBENE SERVIÇOS MÉDICOS S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 29.857.152/0001-97, com sede na Rua Amador Bueno, nº 26, Conjunto 74, Centro, Santos - SP, CEP: 11.013-150, neste ato representado por Felipe Canteruccio de Oliveira, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF nº 333.907.398-82 e carteira de identidade nº 39.773.658-7 SSP/SP, residente e domiciliado na Baronesa de Itú, nº 610, Apto. 51, Santa Cecília/SP, CEP: 01.231-000, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 11/11/2022;

Celebram o presente contrato conforme processo administrativo nº 088/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço radiológicos e de imagem no âmbito de para prestação de serviços de gestão, execução de exames, processamento, análise e emissão de laudos de diagnóstico por imagem para atender as demandas do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà – (CEAP-SOL).

Conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 11/11/2022

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, **iniciando-se em 01/12/2023 e finalizando-se em 30/11/2024**, Condicionado à vigência do Termo de Transferência

CEAP-SOL	Vistos	1ª Veneza, Quadra 62, Lotes 1/10- <i>Testemunha</i>	2ª Lotes 1/10- <i>Testemunha</i>	3ª Jardim Europa - <i>Testemunha</i>	4ª Goiânia, Goiás, CEP: 74.325-100 - <i>Testemunha</i>	Contratada 74.325-100 - Telefone: +55 62 3201.9290.	Contratante 1	Contratante 2
----------	---------------	---	--	--	--	--	------------------	------------------

de Gestão nº 003/2013 13º Aditivo SES/GO, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 031/2022, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 01 de dezembro de 2023.

1. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ 03.969.808/0008-46
Ernesto Stangueti
Diretor Financeiro

2. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ 03.969.808/0008-46
Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza
Diretora Técnica

PROBENE SERVIÇOS MÉDICOS S/S
CNPJ 29.857.152/0001-97
Felippe Canteruccio de Oliveira

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: